



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 412/2019

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, para apreciação desse Egrégio Legislativo, o Projeto de lei que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020"***, bem como, as notas explicativas a seguir discriminadas:

No Anexo Orçamentário nº 6 – DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE – POR ÓRGÃO E UNIDADE, que os valores da coluna especificando os valores de projetos sejam considerados como valores de atividades, bem como, os valores da coluna de atividades sejam considerados como valores de projetos, uma vez que, estão apresentados de forma equivocada no relatório por problemas de parametrização do sistema operacional”.

“Alguns conselhos deliberativos ainda não se reuniram para a apreciação da proposta da LOA 2020, desta feita, assim que sejam entregues serão incluídas no respectivo Projeto de Lei”.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**  
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.